



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 09/86

Cria Linha de Ônibus

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica criada uma linha de ônibus com saída do Córrego São José, via Córrego Rico, Córrego da Ferrugem, Paulista até a sede deste Município

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 25 de abril de 1986.

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of Adm.